



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma praia de amigos"

Processo Licitatório nº 036/2016 - Dispensa

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 – artigo 24

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos

Parecer Administrativo - 29/09/2016

A Secretaria Municipal da Saúde requisita a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos para as unidades de saúde do Município, e especial no Posto de Saúde 24 horas.

Acosta orçamentos:

- **Promed – Serviços em Saúde Ltda**, no valor total mensal de R\$ 120.936,00 (cento e vinte e mil, novecentos e trinta e seis reais), para um Médico Clínico Geral, 24 horas, todos os dias do mês, um Pediatra para até 180 consultas/mês e um Psiquiatra para até 120 consultas/mês.

- **A. S. Trust Clínica Ltda**, no valor total mensal de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), para um Médico Clínico Geral, 24 horas, todos os dias do mês, um Pediatra para até 180 consultas/mês e um Psiquiatra para até 120 consultas/mês.

Considerando que o contrato administrativo com a empresa que executa os serviços se encerra em 30 de setembro de 2016.

Considerando que se trata de serviços essenciais e de natureza continuada, de saúde e manutenção da vida.

Considerando que o Município tem publicado, e está em andamento o Edital de Concorrência nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, cujo certame está previsto para ocorrer em 20 de outubro do corrente ano.

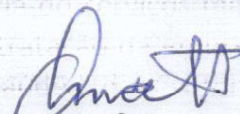


PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma praia de amigos"

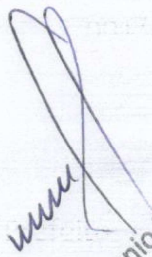
Pelas especificidades e pela importância dos serviços médicos, essenciais ao bem estar da população, OPINAMOS pela contratação da empresa, cujo orçamento foi de menor valor: PROMED – Serviços em Saúde Ltda, CNPJ nº 03.570.722/0001-70, pelo valor mensal de R\$ 120.936,00 (cento vinte mil, novecentos e trinta reais), pelo período de até 06 meses, a contar de 01 de outubro de 2016 - com base no artigo 24 - inciso IV da Lei Federal 8.666/93, realizando a rescisão contratual tão logo concluída a Concorrência nº 001/2016 e o início dos trabalhos da empresa vencedora do certame.

À consideração do Sr. Prefeito

1. Resposta
Assinatura do Prefeito Municipal
Assinatura do Secretário de Administração
30/09/16
Fonte - Constante


DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário de Administração

Delmar Antônio Kunrath
Secretário de Administração
Mat. 35203


Luiz Antonio Palharin
Prefeito Municipal